



## **DECRETO N° 33/2023**

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas da Administração Municipal, no dia 08 de setembro de 2023, e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a programação cívica desta semana, em homenagem ao Dia da Independência do Brasil, visto que haverá desfiles nos dias 07 e 08 de setembro do corrente ano, CONSIDERANDO que em consonância com a Lei Orgânica Municipal compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Decreta ponto facultativo no dia 08 de setembro de 2023 (sexta-feira) nas repartições públicas da Administração Municipal.

Art. 2º O disposto no art. 1º deste decreto não se aplica aos seguintes serviços essenciais: I – Urgência e emergência; II – Limpeza Urbana; III – Vigilância; IV – Cozinha Comunitária; V - Outras atividades que não possam sofrer descontinuidade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 05 de setembro de 2023.

TALITA CARDOZO FONSECA  
PREFEITA